

levantar-se a sessão a 4 1/2 hora da tarde. (Assignados) O presidente interino, Francisco de Sales Bratti. — O 1.º secretário interino, João Nepomuceno da Costa; O 2.º secretário interino, Ricardo Martins Barbosa.

ALTERAÇÕES PROPOSTAS A LEI DE ORGANIZAÇÃO JUDICIARIA

Accrescente-se depois do art. 3.º § 4.º — b). Os juizes de direito em todas as matérias judicarias;

Art. 19 § 4.º — Supprima-se as palavras — os quaes só perderão os seus officios depois da sentença condemnatoria.

Art. 25. — Verificando-se a vaga do lugar de juiz de direito será ella preenchida pelo Presidente do Estado, de conformidade com as disposições d'esta lei.

Supprima-se os artigos 24 e 5.

Art. 36. Accrescente-se: III Conceder *habeas corpus*.

Art. 42. Supprima-se as palavras: — e occupará n'esto caso o terceiro lugar na escala dos suplentes.

Art. 21, III, 2.ª parte, em vez de quatrienio, diga-se trienio.

Art. 26. Supprima-se.

Art. 29. § 4.º Redija-se assim: — A posse para outra comarca, preferindo-se o mais antigo sempre que a comarca fór requerida por mais de um juiz de direito.

Supprima-se o § 2.º e seus ns. 1 e II.

§ 3.º Supprima-se das palavras *de justiça* em diante.

Supprima-se o art. 42 e seus §§.

Art. 53. n. VII. Supprima-se as palavras: — evitar rixas e procurar compor as partes, ficando assim redigido o n. VII: manter a ordem, a paz e harmonia entre os cidadãos.

Art. 69. Accrescente-se: — não podendo em caso algum delegar ou deferir ao seu Presidente ou a qualquer de seus membros, singularmente, o conhecimento ou decisão de qualquer causa ou recurso que lhe seja submettido.

Art. 71 § 7.º Supprima-se as palavras: — ou doutores.

Art. 76. — a) antes da palavra cavallar, diga-se de animaes.

Art. 107 — II Supprima-se.

Depois do art. 142 accrescente-se o seguinte artigo: Ao cofre dos orphãos, no thesouro do Estado, serão recolhidos todos os valores pertencentes a orphãos sob as condições em vigor na fazenda geral, e nos casos determinados em lei.

Art. 150. — Supprima-se a 2.ª e 3.ª parte.

Art. 151. Substitua-se pelo seguinte:

Art. 151. — Não podem servir conjuntamente por motivos de suspeição:

1.º Os juizes com qualquer dos empregados judicarios ou do ministerio publico que seja seu:

pai ou filho;

sogro ou genro;

irmão ou cunhado, durante o cunhadio;

tio ou sobrinho;

primo co-irmão;

2.º na mesma causa:

os juizes de facto ascendentes e descendentes;

3.º sogro ou genro;

irmãos e cunhados, durante o cunhadio;

3.º no mesmo juizo:

dous serventuarios de justiça quando entre elles haja parentesco declarado no n. 1.º d'esto artigo.

4.º o juiz ou escrivão com advogado que seja seu:

pai ou filho;

sogro ou genro;

irmão ou cunhado, durante o cunhadio;

5.º o porito com juiz, escrivão ou advogado que estiver nos casos mencionados no mesmo n. 1.º

Art. 152. Substitua-se pelo seguinte:

Art. 152. Não pode o juiz conhecer de causa anteriormente julgada por outro, nem julgar conjuntamente com outro juiz que esteja em algum dos grãos de parentesco do art. 149 preferindo, na segunda hypothese, o juiz mais antigo.

Não podem ser supplentes do juiz de direito os que forem entre si parentes nos grãos especificados no citado art. 149.

Art. 153. Substitua-se pelo seguinte:

Art. 153. Si a incompatibilidade ou impedimento provier dos cargos entre si, a accellação de um importa a renuncia do

outro; si somente do exercicio simultaneo dos cargos, cessa o exercicio de um enquanto não exercidas as funções do outro.

Art. 151. Nas incompatibilidades ou impedimentos serão observadas as seguintes regras:

1.ª Si fór entre juiz perpetuo e empregado vitalicio, ficará privado do exercicio do cargo o ultimo nomeado; si, porém, occorrer motivo superveniente, isto é, si este se der depois da nomeação, o effeito da incompatibilidade ou impedimento recahirá sobre o empregado do juizo, e não sobre o juiz.

2.ª Si fór entre juiz perpetuo e empregado amovivel, será este o excluido.

3.ª Si fór entre juiz de paz e empregado vitalicio, ficará o primeiro inhibido de servir o cargo; si, porém, entre juiz de paz e empregado amovivel, aquelle, e não este, será o preferido.

4.ª Si fór entre juiz de facto, deve ficar o primeiro que fór sorteado.

5.ª Si fór entre dous serventuarios vitalicios ou interinos, e o motivo tiver occorrido antes da nomeação, fica privado do cargo o ultimo nomeado; si, porém, o motivo occorrer depois, fica privado do cargo aquelle que deu causa á incompatibilidade ou impedimento.

No caso de ser imputavel a ambos a cada incompatibilidade ou impedimento, perderá o cargo o mais moderno.

6.ª Si fór entre um serventurio e outro inter no, será preferido o primeiro.

7.ª Si fór entre juiz, ou escrivão e advogado (art. 151 n. 4) serão aquelles os impedidos na causa patrocinada por este.

(Seguem os arts. 154 e 155 do projecto, com os respectivos §§).

Art. 156. Supprima-se o § 1.º letras a, b e d.

Art. 157 — II Supprima-se a ultima parte: — e correccional da comarca da capital.

Accrescente-se este § — A appellação ou agravos, cujo andamento e preparo, depois de subir á instância superior, não forem terminados no prazo de tres mezes, salvo as diligencias legais, serão considerados desertos.

Art. 158. Accrescente-se ao n. VI: — salvo as reformadas.

Art. 163. Ao § unico accrescente-se: ainda mesmo nos arrolamentos e inventarios.

Art. 173. Supprima-se a ultima parte depois da palavra *deveres*.

Art. 174. Substitua-se a divisão dos cartorios da capital pela seguinte:

1.º tabellião: official do registro geral das hypothecas.

2.º tabellião: Escrivão da provedoria e residuos, escrivão do jury e execução criminaes.

Ambos estes serventuarios escreverão no crime, civil e commercial, por distribuição.

Art. 196. Fica revogada a lei n. 104 de 19 de Agosto de 1891 que decretou a organização judicaria do Estado, e bem assim quaesquer disposições em contrario.

Depois do art. 226 accrescente-se:

Disposição transitoria

Art. unico. Ao Presidente do Estado é mantida a autorisação conferida pelo art. 9.º das disposições transitorias da Constituição, na parte em que não foi cumprida pelo acto de 8 de abril do corrente anno, e referente á magistratura de primeira instancia.

UM MAESTRO SURDO

Musico até cahir quasi morto ao som de uma nota dada em falso, artista a ponto de exprimir pela musica os sentimentos mais vulgares, Pommery, que perdera o concurso de Roma, por uma pequenina falta de folego, vivia na maior miseria, a despeito de sua habilidade, por não ter querido fazer «reclamo» em torno de seu nome.

Uma duzia de partituras suas e trinta fantasias envelheciam em casa dos directores de theatros e nos oditores. Orchestrava, para viver, a musica de um seu collega, então muito em voga.

Convidado como «virtuoso», para casas de burguezes de Paris, Pommery nutria-se de sorvetes.

Por seu trabalho, que valia 200 francos, recebia elle 20 centimos em rofrosos, depois ia para casa, um sexto andar, encostando-se aos mostradores das lojas, faminto, tremendo no inverno, suando no verão, não tendo recebido em paga mais do que os melancolicos cumprimentos dos donos das casas.

Foi visitado um dia pela fortuna.

O nosso musico foi contractado, como maestro, pelo director do «Grande café cantante» da cidade de Saint-X.

Pegou na caixa do seu violino, (elle tocava todos os instrumentos) mettuu nella a sua segunda e ultima camisa e empoleirou-se sem outra bagagem em um wagon de terceira classe... Não havia quarta classe... Em pouco tempo firmou em Saint-X a sua reputação de musico distincto.

Trabalhou com amor, educou o seu povo, foi o que me disseram, a obter affinação no côre de mulheres.

Era bem capaz de fazer cantar o gato do theatro.

Tantos esforços e tanta fama fizeram com que todo o mundo quizesse tomar lições de musica comigo.

Em uma palavra: Pommery conheceu a adoravel embriaguez do successo.

No entanto isto não durou muito tempo; uma febre cerebral, depois de leve-o ás portas da morte, ensurdeceu-o completamente.

Surdo, elle, musico... Surdo diante do seu piano que elle tocava furiosamente, mas de que não ouvia uma nota. O pobre homem chorava!

Que fazer? Soltava imprecações que não ouvia.

Media o quarto a passos longos, depois cahia vencido, petrificado, em sua cadeira de convalescente.

Uma noite, eram sete horas e tres quartos, levantou-se, poz a sua gravata branca, enfiou a casaca e dirigiu-se como um louco para o theatro.

Desde que o viram apparecer na orchestra, uma salva de palmas saudou a resurreição do maestro favorito. Os musicos, que muito o estimavam, tomaram parte tambem n'esta ovação.

O pobre artista nada ouviu, mas viu.

A agitação d'aquelle oceano de mãos sympathicas commoveu o extraordinariamente.

Elle inclinou-se respeitosaemente, subiu á sua cadeira chorando e ahi assentou-se beneficiado.

De subito entre os bastidores viu a sombra da campanha do contra-regra. Esta sombra agitava-se como outr'ora.

Abriu a partitura e com uma vista d'olhos viu o que se ia cantar, um pedaço dos «Dragons de Villars»; bateu com o arco na estante, voltou-se para a direita e para a esquerda, viu que a orchestra estava a postos. Um, dois... e a orchestra preludiou o pedaço em questão.

Mlle. Zildali entrou em scena; Pommery deu-lhe o signal, seguiu o compasso mathematicamente, assim como o movimento dos labios da cantora, ora guiando-a, ora guiando-se por ella. Elies tinham tantas vezes executado juntos este pedaço... A execução foi tão brilhante, que o publico bisou-a.

Seguiu-se uma cançoneta, depois uma outra, tudo sem um senão. Era uma reestrea soberba. Os «habitués», encantados, faziam ao mesmo tempo que as cançonetes, repetir muitas vezes os «bocks»; o director, não cabendo em si de contente, mandou distribuir pelo seu povo o «Champagne» dos grandes dias.

Emfim, a noite foi uma das melhores. No fim o maestro retirou-se, como tinha vindo, como louco; foi para casa, deitou-se e dormiu. No dia seguinte confiou ao maestro ajudante os ensaios, decorou a letra das cançonetes, unica cousa de que tinha medo, e tornou-se absorto, taciturno e mudo. Atribuiram este seu procedimento á febre cerebral.

E Pommery pôde fazer á sua desgraça durante... tres semanas.

O casamento, que salva as pantomimas ordinarias, perdeu a sua. Seu primeiro piston casou-se o apresentou um substituto; mas este ultimo, convidado para o almoço de nupcias, bebeu tanto, que por sua vez, foi obrigado a dar algum por si. Por fim, coube a vez a um pobre diabo, que tocou no piston, com a energia de um tintureiro ambulante que annuncia sua passagem.

O publico zangou-se, pateou, os musicos pararam de tocar; mas, desgraça... Pommery continuava a marcar o compasso.

O director correu para lhe fazer observações, que elle não ouviu, e a partir do dia seguinte Pommery não sahio mais de casa.

Por piedade os membros de um club dramatico encarregaram-no de entortar com musica nova uma revista escripta por um d'elles.

Pommery teve inspirações soberbas. A imprensa celebrou-lhe os maiores elogios e proclamou-o o primeiro compositor do seu tempo.

—Eu estou surdo, diz elle muitas vezes, mas, em compensação, não ouço mais minha vizinha assassinar a «Traviata», nem tão pouco ouço dizer mal de meus venerandos mestros. A surdez tem seus encantos.

E mergulhado no seu papel de musica, enche pautas de colcheias e semi-colcheias, de cuja barulhada não tem mais medo.

Desde que ensurdeceu, Pommery ganha rios de dinheiro com a sua musica...

JEAN ALESSON.

DR. GUILHERME GODFROY

Deve partir hoje no paquete *Santos*, a chegar do sul, para a capital federal, em companhia da s. exm. familia, o honrado cidadão dr. Guilherme D. Godfroy, que, ha algum tempo, esteve entre nós.

Abraçando cordealmente o esforçado companheiro da propaganda desejamo-lhe todas as venturas de que é tão digno.

Dizia-se hontem que...

o *bemol* da Bahia não aceitou o convite porque está *viciado bem*;

não tem por lá compromissos e distincção politica; que o impeçam de accender uma vella a Deos e outra ao diabo;

o *richard* conta como certo que a patota dos burgos levará outra cambalhota;

o *pereira* sorri aos amigos, porque não ha remedio sinão fazer das tripas coração;

o *ruivo* das terras publicas está vendo os seus castellos destruidos;

a *maramba* já não é recurso que possa valer á gente da sua *força*;

o *callado* ainda não recebeu as *favas contadas* do senador *purgante*;

o bacharel *frits-mach* continua ciumento e triste como urubú molhado.

o *frederico mono* garante que vem um navio de guerra depór o Machado, e que o Elyseu será deportado;

esse gritador envergamento falla assim e mette as botas nos catharinenses, porque é uma triste excepção dos filhos do glorioso paiz que tão dignamente sabem corresponder á hospitalidade dos brasileiros;

tudo isso é despeito, porque a revolução enxotou-o da cadeira de intendente que o *salla-muros* lhe tinha dado;

não deve-se accentuar mais nada porque não se dá ouvidos nem perde-se tempo com typos como esse.

SOLICITADAS

CACHOEIRA DO CAMPO

MINAS

Ao Sr. Floriano Peixoto

(Da Gazeta de Alagoas)

Marechal. — A dôr que côrta meu coração, a paixão que o consome e a tristeza que o enlucta ao contemplar o abysmo que nos espera, quando vejo a religião de um povo profanada e desprezada pelos altos poderes de uma nação toda catholica, a ponto de ser sacrilegamente despedaçada na sala do jury da capital da primeira republica da America do Sul, a sacrosanta imagem de Nosso Senhor Jesus Christ; quando ao deslizar das lagrimas, marechal, vejo o sangue precioso de nossos irmãos correr em quasi todos os Estados da União, envermelhando

as aguas dos piscosos rios que por elles serpenteiam; quando aterrassado ouço os clamores e gemidos de pobres viuvias, que perderam seus esposos, e com elles a felicidade e ventura do lar domestico; quando a meus ouvidos chegam dolorosos suspiros de tantas mães desconsoladas, que com saudades lamentam a falta de seus filhos, unico amparo do suas vidas, quando por toda parte deparo com a fome e a miseria levantando o maldito e negro estandarte da morte e da devastação; quando considero 'que vossa permanencia á frente do governo muito concorre para estas desgraças, que mais carcomem a nação quando ainda penso que a cadeira presidencial já vos não pertence mais legalmente, e que além d'isso muito vos falta o tino administrativo, porquanto, embora fosseis bem preparado e abraçasseis

uma nobre carreira. Contudo, essa carreira é muito alheia à política; finalmente, quando imagino que serão frustradas todas as esperanças de melhoramento, enquanto as redes do governo não se desancaram sobre mãos práticas e financeiras de alguns de nossos velhos políticos, e quando vosso exagerado amor ao poder é conhecido por todos — a dor, a paixão e a tristeza me obrigam a exclamar, como outr'ora algum: «*Quousque tandem, Floriane abutere patientia nostra?*»

Até quando, marechal, abusareis da nossa paciência? Até quando, marechal, será a religião de Jesus Christo objecto de escândalo para vosso governo? Até quando vos conservareis surdos ás eloquentes lagrimas de tantos infelizes, que vaguejam no campo deserto da viuvez e da orphandade? Até quando lutarémos com esta anarchia devastadora, filha primogenita e querida do vosso governo? Até quando a fome e a miséria, noivas da morte, cortejadas pela epidemia, percorrerão nossas cidades, villas e aldeias? Até quando o sangue de nossos irmãos tingirá nossas praças, dignas de melhor sorte? Até quando a federação será letra morta em nossa constituição? Até quando Minas, o heroico Estado, será victima da mais ferrenha centralização? Até quando veremos confiscada a liberdade christã, companheira inseparavel do homem culto? Finalmente, até quando, marechal, occupareis essa cadeira presidencial, impedindo que algum salvador da patria a occupe e salve os do abysmo que nos ameaça?

Ah! marechal, a consciencia e o patriotismo vos impõem a retirada do poder; portanto, mostrai que sois brasileiro, como já provastes algumas vezes em vossa gloriosa vida militar, para a qual tivestes verdadeira vocação, o que não tendes para a politica.

A dignidade propria e o bem da nação de vós exigem o abandono do poder; por conseguinte mostrai que em vós o patriotismo ainda scintilla. Dizei mesmo ao povo em honroso manifesto:

«Brasileiros! não podendo eu salvar nossa extremosa patria das desgraças que infelizmente a acabrunham, o patriotismo, a consciencia e o amor, que a ella dedico, me mandam deixar a alta e espinhosa cadeira presidencial para outro, que tendo mais tino politico, possa fazer grande, feliz e poderoso este Brasil, que tanto amamos.»

Ah! marechal, este manifesto vos cobriria de gloria, e o povo bendiria vosso nome.

Marechal, o povo geme, lamenta e approxima-se do desespero, e, se sois catholico, deveis saber que as lagrimas e suspiros dos fracos e pobres são raios da colera divina, que desprendendo-se das alturas ferem as cabeças dos oppressores e tyrannos!

Meditai, pois, enquanto é tempo, antes que algum dedo mysterioso escreva nas ricas paredes de vosso palacio as seguintes historicas palavras: *Mane, Thecel, Phares*, o que nós não desejamos.

Eis, marechal, o conselho que respeitavelmente vos dicta um sacerdote catholico romano, bem como brasileiro e mineiro.

Como sacerdote, desejo que o anjo da paz guarde e proteja os destinos do Brasil, pois, por ser sacerdote não deixo de amar a terra que me viu nascer, tanto que, Aquelle de quem sou ministro indigno tambem chorou as desgraças de sua patria; como brasileiro só desejo o engrandecimento moral o material d'esta grande parte da America do Sul, que se chama terra de Santa Cruz; como mineiro, oh! o que pôde desejar para a patria aquelle que nasceu, foi creado e educado ao sopé das montanhas mineiras, contemplando sempre a magestosa e altiva cabeça do Itacolomy?

Só a liberdade, que é a deusa, a divisa e a gloria dos mineiros!

Agora, marechal, não julgueis que minhas palavras sejam filhas da politica, pois hoje comprehendo que a politica do padre deve ser a do ceo, descendo elle de sua dignidade quando abraça esta noventa politica da terra, que só premeia seus sectarios com a corôa dos desgostos; não são filhas ainda do espirito monarchico, porque, quando V. Ex. era da confiança do antigo regimen, eu já era republicano, ellas são apenas filhas da verdade, porque sendo eu educado entre asquatro saudosas paredes do seminario de Marianna, (alli sempre aprendi a dizer a verdade, mesmo aos poderosos da terra.

Bem talvez que estas linhas vos exasperem (a verdade nem sempre agrada) e vos movam a rirgança; pois, marechal, a unica cousa que possuo no mundo é a vida e esta

é muito preciosa, tanto que apenas conto 25 Janeiro, e creio que offerecendo-a em sacrificio á religião e á patria, tenho cumprido o meu dever de catholico e de brasileiro. Padre Theodolindo José Fagundes. Cachoeira do Campo, 40 de Dezembro de 1892.

DEPUTADO ESTADUAL

O sr. Lydio Barbosa muito digno deputado estadual e um dos redactores do Estado, jornal que so publica diariamente nesta capital, faz a seguinte declaração:

Attento que usando dous mezes, as pilulas anti-dispeticas do dr. Heilmann, em doses primeiramente de uma e depois de duas pilulas, uma hora antes do jantar, *consegui curar-me de fortissimas dores de cabeça, que accommettiam-me diariamente, attribuas eu a difficuldades de digestão de que sinto-me tambem curado por esse medicamento.*

Os srs. Carlos Pinto & C. successores a quem forneço este atestado, podem publical-o, si tanto lhes convier.

Estado de Santa Catharina, Desterro, 24 de Abril de 1893.

Lydio Barbosa,

A firma está reconhecida pelo tabelião d'esta capital o sr. Leonardo Jorge de Campos Junior.

Cada vidro de pilula traz a formula para seu uso e custa 2\$, e registrado pelo correio, 2\$300, 6, 44\$000.

Deposito geral no Estado do Rio Grande do Sul — Pelotas, Rio Frando e Porto Alegre. Livraria Americana — Carlos Pinto & C., successores n'este Estado, Villela, Filho & C.

DECLARAÇÕES

LAGA OPERARIA

Esta associação de hoje em diante funcionará no sobrado da rua Tiradentes esquina da rua Saldanha Marinho n. 46.

Clinica medica—cirurgica e de partos
DR. ALFREDO FREITAS
Chamados e consultas a qualquer hora.
RUA TRAJANO—42

Dr. Souza Lemos
Medico e Operador
Consultorio e residencia á rua General Deodoro, n. 15

DR. CORDEIRO JUNIOR
MEDICO E OPERADOR
Chamados e consultas a qualquer hora
RESIDENCIA E CONSULTORIO
18—Rua Trajano—18

ANNUNCIOS



GRANDE LOTERIA

Premio maior
400:000:000

Extração infallivel

TERÇA FEIRA
23 DE MAIO

ORRIGACOES DA PROMOTORA
EMISSAO FEITA PELA COMPANHIA PROMOTORA
—DE—
INDUSTRIAS E MELHORAMENTOS

TITULO GARANTIDO POR HYPOTECA

JUROS DM 4% AO ANNO

Pagaveis na sede da companhia e em seus escriptorios e agencias nos estados, durante os mezes de Janeiro, Abril, Junho e Outubro
Os titulos são todos resgatados com premios, sendo o menor de 25,000\$.
Os não premiados recebem os juros vencidos e entram nos sorteios seguintes.
O resgate sera feito em 140 sorteios, que terão lugar invariavelmente nos dias indicados nos proprios titulos.

SEXTO SORTEIO

Em 30 de Junho do corrente anno
LISTA DOS PREMIOS

1 de	100.000\$
1 de	2:000\$
1 de	1:000\$
2 de	500\$
5 de	200\$
20 de	100\$
20 de	50\$
25 de	40\$
1.175 de	25\$
4.250	138:375\$

Os titulos definitivos continuam á disposição do publico.

PREÇOS DAS ACÇÕES . . .20\$000

Os agentes

ANDRÉ WENDHAUSEN E VIRGILIO JOSÉ VILELLA

CAIXA FILIAL

—DO—

BANCO UNIÃO DE S. PAULO

Desterro

4 RUA TRAJANO 4

SACCA SOBRE AS SEGUINTES PRAÇAS:

Rio de Janeiro — Nossa agencia.
São Paulo — Nos-a matriz, agencias de Santos, Campinas, Rio Claro, São Carlos do Pinhal, Sorocaba, Ribeirão Preto, Itatiba etc., etc.
Paraná — Caixa Aliat de Curitiba.
Goyaz — » » » Goyaz
Pernambuco — Banco Buisson e suas agencias.
Rio Grande, Porto Alegre e Pelotas, Banco da Republica.

Desconta letras da terra, sobre S. Paulo e todos os outros Estados.

Realisa emprestimos por letra e em conta corrente sob cauções de titulos e hypothecas garantidas.

Recebe dinheiro a premio nos seguintes comdições:

Em conta corrente do movimento, com retiradas livres	5%
Por letras a prazo fixo de 3 a 5 mezes	5 1/2%
» » » » 6 a 9 »	6%
» » » » 10 a 12 »	7%

AGENTE

SUB-AGENTE

JAVO C. GOMLART

E. A. PAULA VIANNA

SEM RIVAL!
400 CONTOS

A 3^a série da 1^a loteria será extrahida

TERÇA-FEIRA, 30 DE MAIO

BILHETE INTEIRO 800 RÉIS TIRA-SE 20:000\$000

As extracções desta loteria, uma vez annunciadas são intransferiveis

CASO CONTRARIO PAGA-SE O DOBRO

8 RUA DA REPUBLICA 8

PROTECTORA DOS POBRES

240:000\$000

A 3^a SÉRIE DA 4^a LOTERIA SERA EXTRAHIDA

SABBADO, 20 DE MAIO

CASO CONTRARIO PAGA-SE O DOBRO

4.ª Série da 1.ª loteria a 23 de maio

8 RUA DA REPUBLICA 8

Endereço telegraphico--Antovedo. Caixa postal--20